



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 075 / 2024

Senhores Membros da Câmara Municipal de Paty do Alferes,

Tenho a elevada honra de encaminhar para apreciação e aprovação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que altera o artigo 1º da Lei nº 2.787, de 12 de agosto de 2021, que denomina de “CRECHE MUNICIPAL TIA NEINHA – PROFESSORA ROSENEA BORGES MARQUES GOULART”.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto regularizar a denominação da Creche do Bairro de Arcozelo, atendendo às necessidades de reorganização da Secretaria Municipal de Educação, em especial, àquelas relativas a Educação Infantil no Município, re-ratificando a homenagem a saudosa e i. professora, Rosenea Borges Marques Goulart, mais conhecida como “Tia Neinha” professora do quadro de servidores efetivos do Município de Paty do Alferes.

Seguem em anexo cópias do Memorando nº 365/SME/2024 e da Deliberação Nº 08/2022 do Conselho Municipal de Educação.

Tendo em vista a importância do presente projeto de lei e seus reflexos para o planejamento e execução levando-se em consideração que inicia-se em 01 de Janeiro de 2025, solicitamos que o mesmo seja aprovado em regime de urgência conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno dessa Casa de Leis.

Ao ensejo, renovo os sinceros cumprimentos relevados de estima e distinta consideração.

Paty do Alferes, 02 de dezembro de 2024.



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º DE DE DE 2024.

**ALTERA O ART. 1º DA LEI Nº 2787/2021
QUE DENOMINA “CRECHE MUNICIPAL
TIA NEINHA – PROFESSORA ROSENEA
BORGES MARQUES GOULART”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 2.787, de 12 de agosto de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica denominada “**CRECHE MUNICIPAL TIA NEINHA - PROFESSORA ROSENEA BORGES MARQUES GOULART**” a Creche localizada no Bairro de Arcozelo, 1º Distrito de Paty do Alferes – RJ.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, de de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal